



LEI Nº. 313/2015

EMENTA - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2015, PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU EM SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS NOS DIAS 07 E 10 DE AGOSTO DO ANO DE 2015, E EU REINALDO PINHEIRO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

*Autoriza o Poder Legislativo de Mirador, Estado do Paraná, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 0287/2014 de 23 de Dezembro de 2014 LOA, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Legislativo Municipal, na ordem de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentária:*

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Programa de 2014, Créditos Adicionais Suplementares, no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Órgão 01 - **Poder Legislativo**
Unidade 001 - **Câmara Municipal**
Programa 0001 - **Procedimentos Legislativos**
Função 01 - **Legislativo**
Subfunção 031 - **Ação Legislativa**
01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas:

3.1.90.96.00.00.00	– Ressarcimento de Despesas de Pessoal requisitado..	R\$ 15.000,00
3.3.90.14.00.00.00	– Diárias- Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	– Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 60.000,00

Art.2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação total ou parcial da seguinte:



Órgão 01 - **Poder Legislativo**
Unidade 001 - **Câmara Municipal**
Programa 0001 - **Procedimentos Legislativos**
Função 01 - **Legislativo**
Subfunção 031 - **Ação Legislativa**

01.001.01.031.0001.1.002 – Aquisição de um veículo para o Legislativo Municipal
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 60.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 60.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0267/2014, de 25 de Junho de 2014 em conformidade com o art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013 de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância, respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mirador, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2015.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL